

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 061/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa no Projeto 1016 – Construção e Ampliação da Área Industrial, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 061/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para que o município possa viabilizar a execução financeira de recurso conveniado.

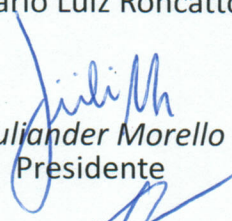
Tal recurso totaliza o montante de **R\$ 927.108,71 (novecentos e vinte e sete mil, cento e oito reais com setenta e um centavos)**, oriundo do Convênio FPE nº 4082/2021 com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, aprovado pelo Programa Pavimenta, conforme Processo nº 21/2600-0000462-7.

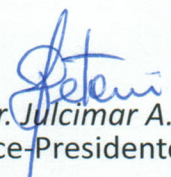
Conforme o convênio ora celebrado, os valores serão repassados em três etapas e o primeiro repasse foi recebido em 16/05/2022 no valor de R\$ 278.132,61, o que corresponde a 30% do valor total.

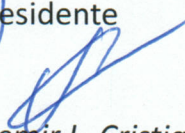
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

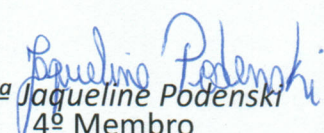
É o parecer.

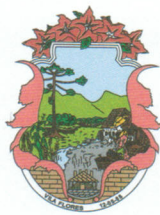
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 10 de junho de 2022.


Ver. Juliano Morello
Presidente


Ver. Julcimar A. Detoni
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Valdemir L. Cristianetti
3º Membro


Ver.ª Jaqueline Podenski
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 061/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 06-06-2022 ORDEM DO DIA 13-06-2022 Enc. Executivo 14-06-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 10/06/2022

Juliander Morello

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-06-2022 ATA Nº 019/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson Dall Agnol</u>
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Fabiano F. de Almeida	X		
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Julcimar Antonio Detoni</u>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<u>Valdemir Luiz Cristianetti</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

[Assinatura]
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 061,
DE 02 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO 1016 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa no Projeto 1016 – **Construção e Ampliação da Área Industrial**, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 927.108,71** (novecentos e vinte e sete mil, cento e oito reais e setenta e um centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 08 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Unidade 02 – Departamento de Indústria e Comércio

Função 22 - Indústria

Subfunção 661 – Promoção Industrial

Programa 0050 – Gestão dos setores Industrial, Comercial e de Serviços

Projeto 1016 – Construção e Ampliação da Área Industrial

Recurso 1253 – Programa Pavimenta FPE 2021/4082.

3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....927.108,71.



VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro conveniado no valor total de **R\$ 927.108,71** (novecentos e vinte e sete mil, cento e oito reais e setenta e um centavos) através do Convênio FPE nº 4082/2021 com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, aprovado pelo Programa Pavimenta, conforme Processo nº 21/2600-0000462-7.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 02 de Junho de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2022

Abertura de elemento de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2022, para viabilizar a execução financeira do recurso financeiro conveniado no valor total de **R\$ 927.108,71** (novecentos e vinte e sete mil, cento e oito reais e setenta e um centavos) através do Convênio FPE nº 4082/2021 com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, aprovado pelo Programa Pavimenta, conforme Processo nº 21/2600-0000462-7.

Conforme o convênio celebrado, os valores serão repassados em três etapas, conforme a execução das etapas conveniadas. O primeiro repasse já foi recebido na data de 16/05/2022, no valor de R\$ 278.132,61, que corresponde a 30% do valor total.

O valor total estimado do Projeto é de R\$ 1.158.885,89, sendo o valor vinculado de R\$ 927.108,71 e a contrapartida do Município de R\$ 231.777,18. O mesmo será aplicado na pavimentação das ruas do Distrito Industrial.

Vila Flores, 02 de Junho de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal